



PROCESSO	71/2015.
INTERESSADO	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ – CAU/PI.
ASSUNTO	PROPOSTA DE CONVÊNIO COM O IPOG.

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 071

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere o inciso I do art. 34 da Lei 12.378/2010 e art.10º do Regimento Interno do CAU/PI, reunido ordinariamente em Teresina-PI, na sede do CAU/PI, na Rua Areolino de Abreu, nº 2103, Centro, no dia 24 de novembro de 2015, após o assunto em epígrafe, e

### DELIBEROU:

1. Aprovar a nova proposta apresentada pelo IPOG, com ressalva de alteração na cláusula sétima, item 7.1, onde cita o Corte de Arbitragem de Goiânia-GO, passará a constar Corte de Arbitragem de Teresina-PI.
2. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 04 (quatro) votos favoráveis, 00 (zero) contrários, 01 (uma) abstenção e 01 (uma) ausência.

Teresina, 24 de novembro de 2015.

**EMANUEL RODRIGUES CASTELO BRANCO**  
Presidente do CAU/PI